

EDITAL DIR 45/2022

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE
EXTENSÃO DE INTRODUÇÃO A LÍNGUA LATINA
NO INSTITUTO TEOLÓGICO FRANCISCANO – ITF
NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.**

O Diretor do Instituto Teológico Franciscano –ITF, observado o respectivo Regimento e considerando a deliberação do Conselho Diretor, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão de Introdução à Língua Latina* no Instituto Teológico Franciscano – ITF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Terça-feira	19h30 às 21h30	28/2; 7, 14, 21 e 28/3; 4, 11, 18 e 25/4; 2, 9, 16, 23 e 30/5; 6 e 13/6	32 horas	Mínimo: 6 Máximo: 100	Até 20/1/2023	5 parcelas de R\$ 100,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site <https://www.itf.edu.br>, e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso será realizado nos dias 28 de fevereiro; 7, 14, 21 e 28 de março; 4, 11, 18 e 25 de abril; 2, 9, 16, 23 e 30 de maio; 6 e 13 de junho, das 19h30m às 21h30m, de forma síncrona, através da plataforma *Google Meet*.

§ 3.º O Curso é destinado a universitários do curso presencial em Teologia do Instituto Teológico Franciscano, universitários dos cursos a distância da Universidade São Francisco e interessados em geral que desejam adquirir proficiência na Língua Latina.

Art. 2.º O pagamento do curso será dividido em 5 parcelas de R\$ 100,00, sendo uma no ato de inscrição e as demais no dia 10 dos meses de março, abril, maio e junho.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à 1.ª parcela, paga no ato de inscrição, para o caso de desistência do candidato a partir do dia 27 de fevereiro de 2023, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, no e-mail da Secretaria (secretaria@itf.edu.br), no ato da inscrição: documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de endereço).

§ 1.º Não será necessária a entrega de documentos pelos estudantes regulares no curso de Teologia do Instituto Teológico Franciscano.

§ 2.º O estudante matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Secretaria ou através do e-mail secretaria@itf.edu.br para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os candidatos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, tendo como critérios para seleção ser estudante regular no curso do Instituto Teológico Franciscano e ordem de inscrição.

Art. 4.º Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 27 de fevereiro de 2023, e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 20 de março de 2023.

Art. 6.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Petrópolis, RJ, 26 de dezembro de 2022.

Sandro Roberto da Costa
Diretor do Instituto Teológico Franciscano